

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III AO CONTRATO Nº 12/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
CONTRATADA: VEROCHÊQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão magnético ou eletrônico, para vale alimentação, munidos de senha de acesso para cada cartão, para uso pessoal e intransferível.
Valor total: R\$ 284.237,86
Assinatura: 01 de setembro de 2024
Modalidade: concorrência nº 01/21
Prazo de vigência: 12 meses

CONTRATO Nº 19/24
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: DART CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO PESQUISA E EDUCACAO LTDA
CNPJ: 13.856.399/0001-59
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE AULAS COM TEMA "A IMPORTÂNCIA DO AUTOCUIDADO NA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL" DENTRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GALPÃO CRIATIVO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta nº 98/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

CONTRATO Nº 19/24
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: DART CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMACAO PESQUISA E EDUCACAO LTDA
CNPJ: 13.856.399/0001-59
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE AULAS COM TEMA "A IMPORTÂNCIA DO AUTOCUIDADO NA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL" DENTRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GALPÃO CRIATIVO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta nº 98/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20/24
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: MONICA C GONELA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS
CNPJ: 24.419.778/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE AULAS VOLTADAS PARA UTILIZAÇÃO DO WHATSAPP BUSINESS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta nº 102/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 840
de 30 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV nº 352590420220004, para alteração da Planilha de Itens destinada a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024.

Resolve:

Artigo 1º -Aprova o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Jundiá/SP, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 352590420220004 destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 61.000.683/0010-62. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/

SP

Gestão 2023-2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 841
de 30 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV nº 352590420220005, para alteração da Planilha de Itens destinada a Casa Santa Marta.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024.

Resolve:

Artigo 1º -Aprova o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Jundiá/SP, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 352590420220005 destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Casa Santa Marta, CNPJ nº 02.818.105/0001-88. Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/

SP

Gestão 2023-2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 842
de 30 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a aprovação da Programação SIGTV nº 352590420220003, para alteração da Planilha de Itens destinada ao Centro POP (CREAS POP).

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024.

Resolve:

Artigo 1º -Aprova o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Jundiá/SP, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 3352590420220003 destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Centro POP (CREAS POP). Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de agosto de 2024.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/
SP
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO Nº 179 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando a indicação efetuada pela Ugads apresentada durante Reunião Ordinária do dia 30 de Agosto de 2024 e no SEI nº 22.790/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

I Franciellem Telles Germano em substituição a Gabriel Amorim Battaglini (titular) – Representantes do Poder Executivo;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 30 de Agosto de 2024.

MARIA ROSELI MAESTRELLO
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
 Gestão 2024-2026

EXTRATO V TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ.

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 20.390/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, com possibilidade de desenvolvimento de autonomia, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, na modalidade Residência Inclusiva.

Fica autorizada a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste termo indicados pela UGC (Unidade de Gestão de Cultura), constando: Cristina Aparecida Godoi Silva Firmino (titular) e Denilson Ricardo André (suplente), partir de 02 de setembro de 2024, sem alteração no valor global do Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 03/09/2024
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 22.135/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – modalidade Casa Lar, no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste termo indicados pela UGPS, constando: Filipe André Risso Firmino (titular) e Glauco Andreazzi Franco (suplente), partir de 01 de setembro de 2024, sem alteração no valor global do Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 30/08/2024
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ALMATER

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 23.173/2023

OBJETO: Desenvolvimento do projeto "Curarte", financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá. Fica autorizado o remanejamento do valor de de R\$ 4.670,08 da linha "Recursos Humanos" (item "Salários e Ordenados)" para as seguintes linhas: "Gastos Administrativos" (item "Material de Escritório" - no valor de R\$ 2.970,08), "Gêneros Alimentícios" (item de mesmo nome no valor de R\$ 1.200,00) e "Materiais" (item "Material Pedagógico" - no valor de R\$ 500,00), a partir da data de assinatura do presente, sem alteração no valor global do Termo, nos termos do artigo 26, §5º, II, "b" do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 29/08/2024
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA.

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 20.328/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste termo indicados pela UGPS, constando: Filipe André Risso Firmino (titular) e Glauco Andreazzi Franco (suplente), partir de 01 de setembro de 2024, sem alteração no valor global do Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 30/08/2024
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

FUMAS

EDITAL Nº 74, de 24 de junho de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo - FUMAS SEI nº 000198/2024

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, a servidora abaixo relacionada foi considerada apta à progressão salarial, referente ao mês de junho/2024, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Junho/2024	
Bruna Marino Cliini	APTA
Claus Leite Pereira	APTO
Fabio Ruivo Brolo	APTO
Juliano Marighetto	APTO
Marcelo Fernandes	APTO
Maria Aparecida Martins	APTA
Mariette Bertasso Mazaro	APTA
Marinete Gomes da Silva Moraes	APTA
Sandra Maria Aoki	APTA
Vagner Sousa Dantas	APTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente